



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.006644/2023-87

**PARECER CEE/PI Nº 275/2023**

Opina pela mudança de sede do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), e pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, com determinações.

**PROCESSO CEE/PI Nº 183/2023**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS

**E-mail:** [barbaraalvarengas@gmail.com](mailto:barbaraalvarengas@gmail.com)

**ASSUNTO:** Mudança de Sede e Autorização de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima.

**APROVADO:** 16/11/2023

**I – INTRODUÇÃO**

Em análise o Processo CEE/PI Nº 183/2023, em que a Sra. Maria do Carmo Alves Machado Alvarenga, diretora do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, situada na Rua Cedro, nº 880, Bairro Floresta, CEP: 64.100.000, em Barras (PI), mantida pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA, CNPJ nº 11.832.054/0001-30, solicita a este colegiado a mudança de sede para a Rua Gervásio Pires, nº 1146, Bairro Matadouro, CEP: 64.100.000, bem como a autorização para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial.

E para verificar *in loco* as condições da estrutura física e de oferta do curso em referência foi designada a seguinte comissão: Helciyane do Firmamento Silva Soares e Gislene Mariana Pereira Castelo Branco, conforme a Portaria ADM/CEE/PI Nº 093/2023.

**II – RELATÓRIO**

A documentação apresentada nos autos do processo encontra-se em consonância com as legislações que regem a Educação Profissional, no que diz respeito a documentação a ser apresentada, a carga horária do curso, o perfil profissional e os pré-requisitos para ingresso, como também em consonância com a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Vale ressaltar que nos autos do processo o alvará, a licença sanitária e o laudo técnico estão atualizados.

Quanto ao regimento foi observado que não prevê no conselho de classe, a representatividade dos pais e dos alunos. A gestão democrática é mencionada somente na proposta pedagógica.

O curso será ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitantes e subsequentes, assim dispostos:

a) O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde apresenta na sua matriz curricular uma carga horária total de 1.260 horas de atividades, sendo 960 horas de aula teórica, 240 horas práticas, acrescida de 60 horas de estágio supervisionado.

Conforme relato da comissão, o prédio é próprio, encontrava-se no momento da visita *in loco* em reforma, é amplo, boa estrutura, conta com acessibilidade necessitando apenas de barras de segurança; conta com diretoria, secretaria, sala dos professores, coordenação pedagógica, almoxarifado, salas de aulas amplas com recursos audiovisuais, 01 (um) laboratório de informática com 06 (seis) computadores, não tem espaço para a biblioteca, o laboratório é multifuncional, porém com poucos materiais para as aulas práticas.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a relatoria recomenda à deliberação do plenário as medidas seguintes, atinentes ao objeto do processo em causa:

I. Autorizar a mudança de sede do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Picos (PI), mantido pela firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA, inscrito com CNPJ nº 11.832.054/0001-30, da Rua Cedro, nº 880 – Bairro Floresta, CEP: 64.000-100, em Barras (PI), para Rua Gervásio Pires, nº 1146, Bairro Matadouro, CEP: 64.100.000, em Barras (PI).

II. Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente a ser ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI);

III. Determinar que a direção apresente a este conselho, no prazo de 60 dias:

a) Notas fiscais dos materiais e os insumos necessários para as aulas práticas;

b) Aquisição de mais dois computadores para compor o laboratório de informática;

c) O espaço para a biblioteca;

d) Barras de segurança nas rampas;

e) Inserir no Regimento a participação dos pais e alunos no conselho de classe e ainda sobre a gestão democrática na escola.

IV. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o reconhecimento do curso com antecedência mínima de seis meses da conclusão do mesmo, nos termos da Resolução CEE/PI Nº 149/2022;

V. Determinar que seja providenciado o cadastro da instituição, dos cursos e dos alunos, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

VI. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

### IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 114/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de novembro de 2023.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 18/12/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 18/12/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 28/12/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 28/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 28/12/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 28/12/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 28/12/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010453873** e o código CRC **22D946B9**.